

DEPRECIAÇÃO

- Por:
 - Desgaste
 - Uso
 - Ação da natureza
 - Obsolescência

Encargos de depreciação

= VPD do período (Resultado)

→ É zerada ao final do exercício

Depreciação Acumulada

= Retificadora do ativo

→ Considera todos os períodos

- Se **inicia** quando o ativo está **pronto para uso**.

MÉTODOS DE DEPRECIAÇÃO:



- Método da **linha reta** (Método das quotas constantes):

$$\text{Valor Depreciável} = \frac{\text{Valor de aquisição} - \text{Valor residual}}{\text{Vida útil}}$$

$$\text{Depreciação do período} = \frac{\text{Valor depreciável}}{\text{Vida útil}}$$

- Método das **unidades produzidas**:

$$\text{Depreciação} = \frac{\text{Linhos produzidas}}{\text{Capacidade total de produção (estimativa)}}$$

- Método das **horas de trabalho**:

$$\text{Depreciação} = \frac{\text{Horas trabalhadas}}{\text{Total de horas (estimativa)}}$$

- Método da **soma dos dígitos** (Método das quotas decrescentes):

$$\text{Depreciação} = \frac{\text{Algarismo}}{\text{Soma dos dígitos da vida útil}}$$

Ex.: vida útil = 5 anos → $1+2+3+4+5 = 15$

- Ano 1 → depreciação $5/15$
- Ano 5 → depreciação $1/15$

depreciação, exaustão e amortização



EXAUSTÃO

- Recursos:

- Minerais

a quota anual pode ser determinada em função do prazo de concessão, da relação entre o volume de produção do período e a possança conhecida ou estimada da mina.

- Florestais

- Bens aplicados nessa exploração

AMORTIZAÇÃO

- **Perda do valor** do capital aplicada na aquisição de:

- Direitos de propriedade **industrial** ou **intelectual**.
- Direitos cujo objeto sejam bens de utilização por **prazo** legal ou contratualmente **limitado**.

- Aplica-se, em regra, ao ativo **intangível**.

- Se **inicia** quando o ativo está **pronto para uso**.